

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Leitura em Plenário
Na **6ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 07/03/2016


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 182/2016

Solicita manutenção com motonivelamento e cascalhamento na Rua Vitor Amaro Garcia (antiga "Estrada da Lagoa Seca").

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando que seja feita manutenção com motonivelamento e cascalhamento na Rua Vitor Amaro Garcia (antiga "Estrada da Lagoa Seca").

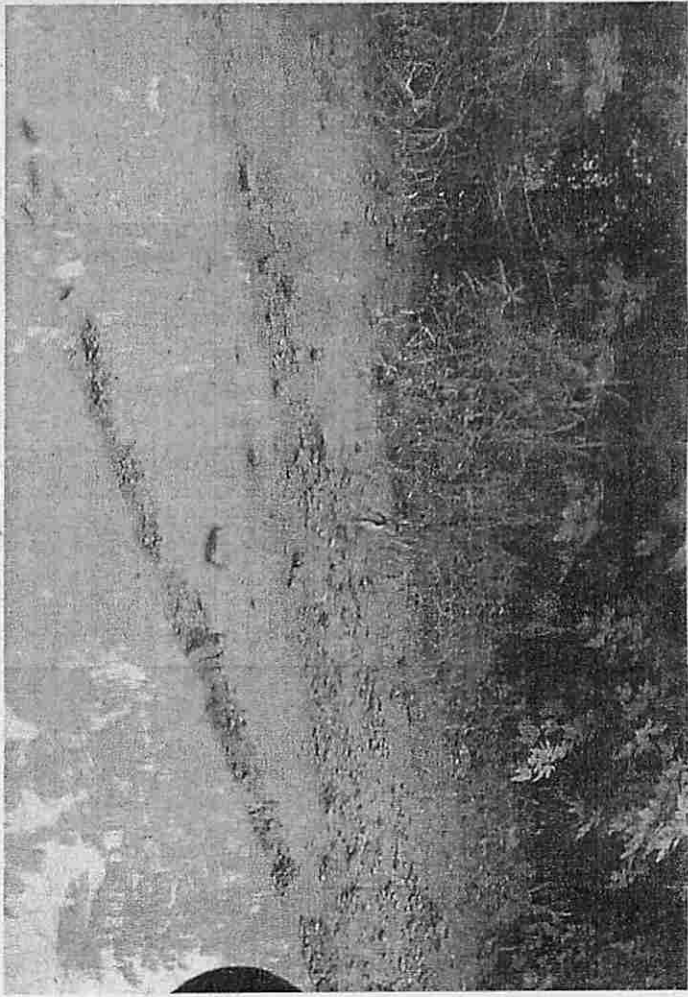
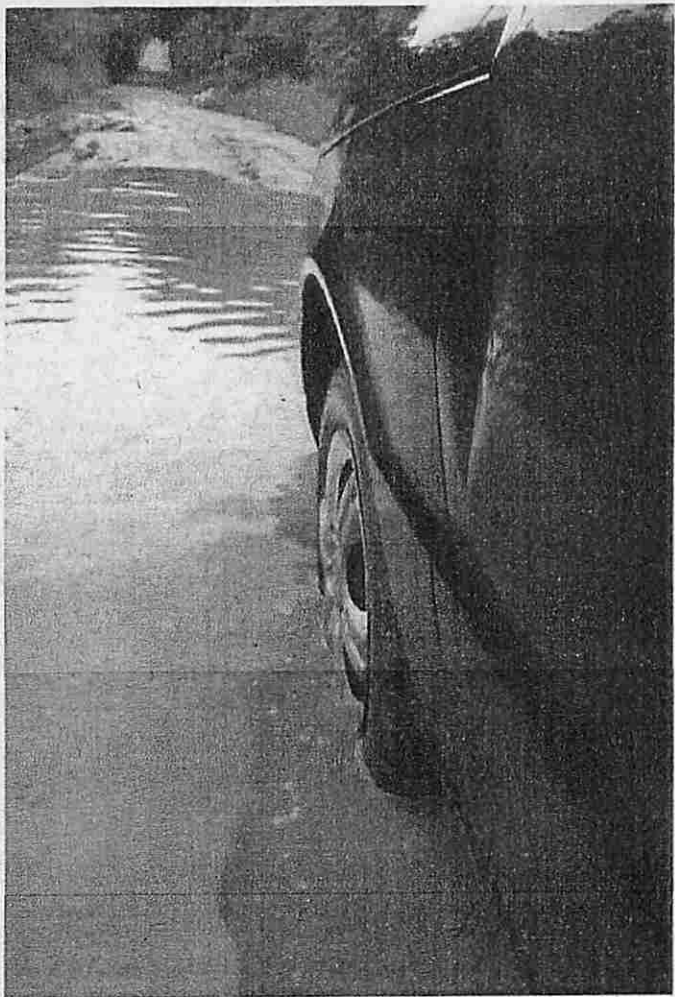
JUSTIFICATIVA:

Tal medida é necessária para atender aos pedidos dos moradores que procuraram este Vereador, dentre eles os senhores Eduardo Camargo e Wilson, que informaram que as referidas vias se encontram em precário estado de conservação. **Anexo fotos do local e cópia da Lei nº 3.783, de 15 de maio de 2012, que deu denominação oficial à via em questão.**

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 01
de março de 2016.


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
Vereador
1º Vice-Presidente

PROTOCOLO Nº CETSR 01/03/2016 - 17:28:36 01113/2016
/vtc





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.783

De 15 de maio de 2012

PROJETO DE LEI N.º 018/12-L,

De 4 de abril de 2012.

AUTÓGRAFO N.º 3.732 de 16/04/12.

(De autoria dos Vereadores Julio Antonio Mariano – PT e João Paulo de Oliveira – PSD)

Dá denominação de “Rua Vitor Amaro Garcia” à via pública localizada no Bairro do Marmeleiro.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“RUA VITOR AMARO GARCIA”** com início na Rua Cristovan Martinez Arca e término na divisa dos Municípios de São Roque e Mairinque, contando com 1000,0 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de maio de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 16/04/2012.

/grp.-